SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA CONTRATAÇÃO VIGILÂNCIA ARMADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA ARMADA para atender as Unidades Escolares, com fornecimento mão de obra, uniformes, EPI´s e materiais necessários para garantir a segurança ARMADA e o controle de acesso nos locais designados que compreendem a Rede Municipal de Ensino do Município.

Por tratar-se de serviço essencial e permanente, indispensável para assegurar a integridade física de alunos, servidores, visitantes e do patrimônio público, exigindo execução ininterrupta durante o período letivo, a adoção da modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, mostra-se plenamente adequada à presente contratação, nos termos dos art.28, inciso I, art.29, art. 6º XV, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de **prestação de serviços contínuos**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada para atendimento das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Itapema, constituindo medida indispensável para garantir a proteção do patrimônio público, a integridade física dos estudantes, profissionais da educação, visitantes e demais usuários das instituições de ensino, bem como assegurar condições adequadas ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

O Município de Itapema vem apresentando expressivo crescimento populacional e urbano, refletindo diretamente no aumento da demanda pelos serviços públicos, especialmente na área da educação. Nos últimos anos, houve ampliação do número de unidades escolares, expansão de salas de aula e aumento do quantitativo de estudantes matriculados, exigindo da Administração Pública a implementação de medidas que garantam ambientes escolares seguros e adequadamente estruturados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Além da expansão física da rede municipal, parte das unidades escolares passou a ofertar ensino em tempo integral, ampliando significativamente o período de permanência de estudantes, professores, servidores e demais usuários nas

dependências escolares. Essa nova dinâmica de funcionamento demanda serviços de vigilância compatíveis com o horário efetivo de funcionamento das unidades, proporcionando maior controle de acesso, prevenção de ocorrências e pronta atuação diante de situações que possam comprometer a segurança das pessoas e do patrimônio público.

A necessidade da contratação também encontra respaldo no atual contexto da segurança escolar. O ambiente educacional exige medidas preventivas permanentes voltadas à proteção da comunidade escolar, considerando o aumento dos registros de ocorrências envolvendo violência, conflitos interpessoais, invasões, furtos, vandalismo, ameaças e demais situações que comprometem a tranquilidade das instituições de ensino. A presença de profissionais especializados em vigilância patrimonial armada representa importante instrumento de prevenção, inibição de atos ilícitos e apoio à preservação da ordem nas unidades escolares.

No âmbito municipal, a Administração vem adotando diversas ações para fortalecimento da segurança nas escolas, dentre elas a manutenção de postos de vigilância patrimonial armada e a implantação de um novo sistema de videomonitoramento, objeto de processo licitatório específico em fase de planejamento. A segregação dos serviços de vigilância patrimonial e de videomonitoramento permitirá que cada objeto seja executado por empresa especializada em sua área de atuação, proporcionando maior eficiência na gestão contratual, aprimoramento da fiscalização, especialização técnica dos serviços e melhoria da qualidade da segurança prestada.

A contratação independente do sistema de videomonitoramento possibilitará, ainda, a ampliação da quantidade de câmeras instaladas nas unidades escolares, atendendo aos requisitos estabelecidos pela legislação e pelos normativos municipais relativos à segurança das instituições públicas de ensino. Essa medida ampliará a cobertura das áreas monitoradas, reduzirá pontos vulneráveis e fortalecerá as ações preventivas desenvolvidas pela Administração.

DO PREÇO: A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em Planilha de Custos e Formação de Preços, observando a metodologia aplicável às contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, considerando todos os elementos necessários à composição do custo do posto de vigilância armada.

Na elaboração da planilha foram considerados, entre outros componentes, os custos decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria profissional, salários, adicionais legais e convencionais, encargos sociais e trabalhistas, benefícios obrigatórios, insumos, uniformes, equipamentos de proteção individual, materiais necessários à execução dos serviços, despesas administrativas, tributos, lucro e demais custos diretos e indiretos indispensáveis ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A metodologia adotada busca assegurar que o valor estimado represente o custo real da execução do objeto, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 23, bem como os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, razoabilidade, interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se, ainda, que a contratação visa garantir a continuidade de serviço considerado essencial para a Administração Pública, evitando descontinuidade na proteção das unidades escolares e assegurando condições adequadas para o funcionamento regular das atividades educacionais. A ausência desse serviço poderá acarretar aumento da vulnerabilidade estudantil, das escolas, maior exposição do patrimônio público a atos de vandalismo, furtos e invasões, além de comprometer a sensação de segurança da comunidade escolar.

Assim, verifica-se que a contratação atende ao interesse público, mostrando-se necessária e plenamente justificada diante do crescimento da Rede Municipal de Ensino, da ampliação das atividades escolares, da necessidade de fortalecimento das medidas preventivas de segurança para os estudantes, corpo docente e discente e da preservação do patrimônio público, estando alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, prevenção, economicidade e proteção da comunidade escolar.

23/10/2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
VALDIR NESI FILHO
Data: 23/10/2026 15:43:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Valdir Nesi Filho
Secretário de Educação